

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 1578/2025

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

A presente INEXIBILIDADE de licitação objetiva a realização do Festival Melhores Vinhos – 2025 em Flores da Cunha, dias 15 e 16 de novembro, nos Pavilhões da Vindima Eloy Kunz.

Classificação do objeto: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do artigo 74, inc. II da Lei 14.133/2021.

1.2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação de Flores da Cunha identificou a necessidade de contratar apresentações artísticas e musicais para integrar a programação do **Festival Melhores Vinhos – 2025**, que será realizado nos dias **15 e 16 de novembro de 2025**. O evento, que celebra a tradição e a relevância de Flores da Cunha como maior município produtor de vinhos do Brasil, contará com uma agenda diversificada de atrações culturais, incluindo shows, bailes e outras manifestações artísticas, proporcionando experiências únicas de lazer e valorizando a identidade local.

A realização do **Festival Melhores Vinhos – 2025 em Flores da Cunha** representa uma oportunidade estratégica para fortalecer a imagem do município

como o maior produtor de vinhos do Brasil e consolidá-lo no cenário enoturístico nacional. O evento contribui para a valorização da produção vitivinícola local, promove os produtos regionais, amplia a visibilidade dos produtores e movimenta de forma significativa a economia, especialmente nos setores de hotelaria, gastronomia, comércio e serviços. Além disso, integra o calendário cultural da cidade, projetando Flores da Cunha em âmbito estadual e nacional.

Para a população, o festival proporciona benefícios diretos, como lazer, entretenimento e acesso à cultura local, ao mesmo tempo em que gera novas oportunidades de renda para empreendedores, artesãos e prestadores de serviço. Também favorece o fortalecimento da identidade comunitária, permitindo que os cidadãos participem ativamente de um evento que celebra sua história e tradição. Dessa forma, o festival contribui para o desenvolvimento econômico, cultural e social de Flores da Cunha, reafirmando o orgulho da comunidade em ser referência na vitivinicultura brasileira.

A contratação por inexigibilidade de licitação é fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Evento: Melhores Vinhos 2025

Local: Pavilhões da Vindima Elóy Kunz

Data: 15 a 16 de novembro de 2025

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item	Descrição	Un.	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Dia 15/11/25 as 13h Acustico Um 2 Duo	SERV	1	R\$1.300,00

02	Dia 15/11/25 as 15h Doca Ferreira Trio	SERV	1	R\$2.700,00
03	Dia 15/11/25 as 17h Cris Lodea	SERV	1	R\$4.800,00
04	Dia 15/11/25 as 19h Magicoz	SERV	1	R\$4.800,00
05	Dia 15/11/25 as 21h Disco Grove	SERV	1	R\$3.600,00
06	Dia 16/11/25 as 13h Som Brasil	SERV	1	R\$2.800,00
07	Dia 16/11/25 as 15h Mateus Boff (quarteto)	SERV	1	R\$3.100,00
08	Dia 16/11/25 as 17h Louca Vontade	SERV	1	R\$3.600,00
09	Dia 16/11/25 as 19h Banda Florentina	SERV	1	R\$4.000,00

Sendo assim, a estimativa de preço para esta contratação, R\$30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços. Neste sentido, em conformidade com o artigo 23§4º da Lei 14.133/2021 para que fosse possível afirmar que a empresa contratada está cobrando do município preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, considerando que o serviço proposto é único, intelectual e formativo proporcionando integração e interação de todos os participantes e que a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor a futura contratada comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores. Notas anteriores das empresas contratadas estão listadas no ETP.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O evento será realizado no Município, e será fiscalizado pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.
2. Os contratados deverão comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de (uma) hora antes do horário de realização do show acordado.
3. O evento poderá ou não ser realizado, em caso de mau tempo, caso fortuito ou força maior, sendo comunicado o adiamento ou cancelamento pela organização, em tempo, à contratada, sem ônus à contratante.
4. As contratadas serão responsáveis por levar todo o equipamento musical para realizações das atividades, exceto os equipamentos de sonorização e iluminação fornecidos pela Administração, no qual deverão zelar pelos mesmos.
5. A Administração irá informar, com antecedência mínima de 24 horas, o horário em que a apresentação deverá ocorrer.
6. Não é permitida a subcontratação dos serviços.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de Falência emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

4.4 Qualificação Técnica:

3.5.1 Comprovação de que o artista possui reconhecimento da crítica especializada ou pela opinião pública.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até o término da realização do evento.

6. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e RRT, em valor integral.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

8.FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado a servidora Vivian Schiavenin, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente o servidor Carlane Cuccarolo.

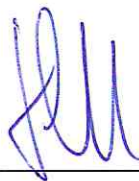
Fica designado o servidor Felipe Zini, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação.

Fica designado o Secretário Municipal Tiago Centenaro Mignoni, com a função de Gestor desta contratação, tendo como suplente a servidora Vivian Schiavenin.

9.SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

O servidor Felipe Zini, e-mail turismo3@floresdacunha.rs.gov.br e ramal 217, é responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Flores da Cunha, RS, 08 de setembro de 2025.



Tiago Centenaro Mignoni

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação